2



LAGES · CAV CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS



EDITAL Nº 009/2024/CAV/UDESC

O Coordenador Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular PMBqBM do CAV/UDESC, no uso de suas atribuições, e de acordo com a RN 01/2020 do Colegiado Geral do PMBqBM, resolve:

abrir inscrições e determinar procedimentos para o credenciamento e recredenciamento de Orientadores Permanentes ou Colaboradores no PMBqBM do CAV/UDESC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Selecionar docentes, que atendam aos critérios de credenciamento e recredenciamento, conforme o regulamento do PMBqBM, para atuarem como docentes do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular do CAV/UDESC.

2. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

- **2.1.** Para o credenciamento de orientadores no PMBqBM, serão considerados, de forma global e de acordo com o nível de carreira do candidato, os seguintes critérios:
 - I. produção científica em periódicos indexados, que demonstre competência do candidato na área de inserção do Programa na CAPES (CBII);
 - II. projeto de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PMBqBM, adequado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - III. existência de infraestrutura adequada de laboratório para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
 - IV. capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio de captação de recursos financeiros junto à agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas;
 - V. experiência prévia de orientação de estudantes de Iniciação Científica ou de Mestrado para solicitações de credenciamento de orientadores para o nível de Mestrado ou Doutorado, respectivamente;
 - VI. participação em de disciplina(s) da graduação, proposta de oferta de disciplina(s) para a pós-graduação, participação em de comissões julgadoras de ingresso, exames de qualificação, dissertações e teses.



LAGES · CAV CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS



3. CRITÉRIOS PARA RECREDENCIAMENTO

- **3.1.** Para o recredenciamento de orientadores, serão considerados, de acordo com o nível de carreira do candidato e os cenários local e global do PMBqBM, os seguintes critérios:
 - I. orientações concluídas ou em andamento de estudantes de mestrado ou doutorado no PMBqBM, no período avaliado;
 - II. produção científica com participação de discentes/egressos do Programa em periódicos indexados de relevância na área de inserção do Programa na CAPES (CBII);
 - III. livros e capítulos de livro de circulação nacional e internacional;
 - IV. patentes concedidas e produção de material de divulgação científica em mídia impressa ou digital;
 - V. produção bibliográfica e técnica com participação de discentes/egressos do Programa;
 - VI. participação efetiva em disciplinas de pós-graduação do PMBqBM, no período avaliado, detalhando dados da(s) disciplina(s) e o público atendido;
 - VII. participação em disciplina(s) da graduação;
 - VIII. participação em comissões julgadoras de exames de ingresso, qualificação, dissertações e de teses, e/ou em outras atividades relacionadasao PMBqBM;
 - IX. existência de infraestrutura adequada de laboratório e capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, por meio de captação de recursos financeiros junto a agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas. O valor e a fonte de fomento deverão ser informados.

4. INCRIÇÕES

Para efetivar a inscrição, os documentos abaixo relacionados devem ser enviados em formato PDF ao e-mail da Secretaria do Programa (ppgbqbm.cav@udesc.br), no período de **27 de fevereiro a 12 de março de 2024**.

4.1. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:

4.1.1. Para credenciamento:

I. Declaração do candidato, atestando a existência de recursos e infraestrutura adequada para desenvolvimento de seus projetos de pesquisa e

4

LAGES · CAV CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS



se comprometendo a seguir o arcabouço normativo do Programa.

- II. Versão resumida (até 5 páginas) do(s) projeto(s) de pesquisa que pretende desenvolver junto ao PMBqBM, demonstrando adequação a pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.
- III. Dados da(s) disciplina(s) a ser(em) oferecida(s) para a pós-graduação contendo, caso seja uma proposta de nova disciplina, a justificativa de pertinência e relevância da disciplina proposta para o PMBqBM.
- IV. Formulário de solicitação de credenciamento devidamente preenchido pelo candidato, no modelo do PMBqBM. (ANEXO I)
- V. Link para o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do docente candidato, que deve estar atualizado e vinculado ao ORCID (Open Researcher and Contributor ID).
- VI. Curriculum Lattes atualizado em formato PDF.

4.1.2. Para recredenciamento:

- I. Declaração do interessado demonstrando sua efetiva participação como docente orientador em atividades acadêmicas inerentes ao PMBqBM, bem como a existência de recursos e infraestrutura adequada para desenvolvimento dos projetos de pesquisa.
- II. Dados da(s) turma(s) e da(s) disciplina(s) de pós-graduação oferecidasno PMBqBM, no período avaliado.
- III. Informação sobre sua participação em disciplinas da graduação.
- IV. Formulário de solicitação de recredenciamento, devidamente preenchido pelo interessado, no modelo do PMBqBM. (ANEXO II)
- V. Link para o Curriculum Vitae na Plataforma Lattes do docente candidato, que deve estar atualizado e vinculado ao ORCID (Open Researcher and Contributor ID).
- VI. Curriculum Lattes atualizado em formato PDF.

5. AVALIAÇÃO:

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por comissão composta por docentes do Colegiado Local do PMBqBM conforme critérios aqui estabelecidos, e submetida à homologação do Colegiado Geral do PMBqBM.

6. VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO

O credenciamento dos orientadores do Programa terá validade de quatro anos, a partir

5



LAGES · CAV CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS



da data da aprovação pelo Colegiado Geral. E o recredenciamento a partir do término do último credenciamento/recredenciamento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **7.1.** O credenciamento inicial será feito sempre para orientação em nível de mestrado. O credenciamento para orientação de doutorado poderá ser solicitado pelo docente que houver concluído a orientação de pelo menos um mestrado, ainda que em outro programa de pós-graduação.
- **7.2.** A Comissão avaliará os anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (não incluindo o ano de 2024) conforme Qualis mais recente.
- **7.3.** Solicitações de recredenciamento ou descredenciamento deverão ser submetidas ao Colegiado Geral, a cada 4 anos, em datas estabelecidas no Cronograma Anual do Programa.

Prof. Luiz Claudio Miletti Coordenador Local do PMBqBM CAV/UDESC

> Prof. André Thaler Neto Diretor Geral CAV/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: VUW0W837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CLAUDIO MILETTI (CPF: 146.XXX.518-XX) em 26/02/2024 às 11:50:25 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:46 e válido até 30/03/2118 - 12:39:46. (Assinatura do sistema)



ALEXANDRA APARECIDA BORGES DE SOUZA (CPF: 016.XXX.809-XX) em 26/02/2024 às 14:03:34 Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/12/2022 - 09:56:00 e válido até 06/12/2025 - 09:56:00. (Assinatura ICP-Brasil)



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 27/02/2024 às 11:10:15 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:18 e válido até 30/03/2118 - 12:44:18. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00006315/2024 e o código VUW0W837 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.